

De: Comissão do Meio Ambiente <meioambiente@cnmp.mp.br>
Enviado: quarta-feira, 30 de setembro de 2020 11:55
Assunto: Encaminha Termo de Adesão do ACT Nº 11/09/2020/CNMP - ACT MapBiomass

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Procuradores(as)-Gerais de Justiça,

Com os cumprimentos de estilo, vimos encaminhar minuta do TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/09/2020/CNMP, firmado entre o Conselho Nacional do Ministério Público, o Instituto Arapyaú de Educação e Desenvolvimento Sustentável e a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA), cujo objeto consiste na produção e disponibilização ao CNMP e aos Ministérios Públicos brasileiros - mediante termo de adesão - de dados e informações sobre a cobertura vegetal e o uso da terra no Brasil, no intercâmbio de conhecimento e experiências, ferramentas e metodologias de interesse estratégico para promover a proteção, conservação, recuperação e o desenvolvimento sustentável dos biomas brasileiros, no âmbito do Projeto MapBiomass.

Na oportunidade, esclarecemos que, em respeito às normas de segurança sanitária, o protocolo de assinaturas do CNMP foi alterado, sendo apenas eletrônico.

Dessa forma, com o propósito de formalizar remotamente a adesão desse Ministério Público ao ACT MapBiomass, por meio da assinatura eletrônica, solicitamos a Vossas Excelências a gentileza de realizarem o cadastro como usuários externos no sistema SEI, conforme instruções anexas.

Outrossim, rogamos que, depois de notificados da liberação de acesso, informem a essa Comissão, para liberação da assinatura e visualização do documento.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Comissão do Meio Ambiente
Conselho Nacional do Ministério Público

Pedimos a gentileza de acusarem o recebimento desta mensagem.

Comissão de Meio Ambiente 61 3366.9263	
-------------------------------------------------------------	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ANEXO I

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 11/09/2020/CNMP PLANO DE TRABALHO

PARTÍCIPES: CNMP, INSTITUTO ARAPYAU DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MEIO AMBIENTE (ABRAMPA)

O presente Plano de Trabalho tem por objetivo definir e organizar as ações para implementação do Acordo de Cooperação entre o Conselho Nacional do Ministério Público, o Instituto Arapyaú de Educação e Desenvolvimento Sustentável e a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA), visando o compartilhamento de informações e tecnologias sobre o uso da terra no Brasil para a proteção do meio ambiente.

I- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

a) Objeto: O estabelecimento de parceria para a produção e disponibilização ao CNMP e aos Ministérios Públicos brasileiros, mediante termo de adesão (anexo II), de dados e informações sobre a cobertura vegetal e o uso da terra no Brasil, o intercâmbio de conhecimento e experiências, ferramentas e metodologias de interesse estratégico para promover a proteção, conservação, recuperação e o desenvolvimento sustentável dos biomas brasileiros, no âmbito do Projeto MapBiomas.

b) Partícipes do Acordo:

Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, CNPJ nº 11.439.520/0001-11;

Instituto Arapyaú de Educação e Desenvolvimento Sustentável, CNPJ nº 09.569.182/0001-90;

Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA), CNPJ nº 02.322.438/0001-11.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 116 da Lei nº 8.666/93.

III – JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

Possibilitar aos Ministérios Públicos a obtenção de dados e informações sobre a cobertura vegetal e o uso da terra no Brasil, bem como o acesso a sistemas e ferramentas eletrônicas para subsidiar sua atuação judicial e extrajudicial de defesa do meio ambiente, em relação a todos os biomas brasileiros, de forma resolutiva, preventiva ou repressiva, bem como possibilitar a capacitação de seus membros e servidores sobre o uso da plataforma do Projeto MapBiomass e das ferramentas de processamento de dados disponíveis no projeto.

IV – METAS, ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO (CRONOGRAMA)

Etapa	Prazo	Responsável
Designar os representantes dos órgãos acordantes para o acompanhamento e gestão do acordo (cláusula 3ª do Acordo)	30 dias a contar da assinatura do acordo	CNMP/ Instituto Arapyaú/ABRAMPA
Comunicar ao Instituto Arapyaú as unidades e ramos do Ministério Público aderentes (cláusula 7ª, §2º, do Acordo)	30 dias a contar da assinatura do termo de adesão	CNMP
Realizar reuniões técnicas entre as equipes do CNMP, da ABRAMPA, dos Ministérios Públicos aderentes e do Projeto MapBiomass com o objetivo de definir estratégias para a operacionalização do Acordo e acordar a compartilhar avanços e desafios no desenvolvimento da plataforma	A partir da assinatura do termo de adesão	CNMP/Instituto Arapyaú/ABRAMPA /MPs aderentes
Apoiar a capacitação de membros e servidores do Ministério Público no uso da plataforma do Projeto MapBiomass e das ferramentas de processamento de dados disponíveis no projeto	A partir da assinatura do termo de acordo	CNMP/Instituto Arapyaú/ABRAMPA

Disponibilizar mapas de cobertura e uso do solo com dados históricos e atualizados	A partir da assinatura do termo de acordo	Instituto Arapyaú
Disponibilizar dados relacionados a alertas sobre desmatamento, degradação, exploração e regeneração da vegetação nativa produzidos pelo Projeto MapBiomas	A partir da assinatura do termo de acordo	Instituto Arapyaú
Incorporar camadas de informação relacionadas a cortes territoriais, tais como unidades de conservação, terras indígenas, assentamentos, bacias hidrográficas, entre outros, conforme demanda do CNMP e dos Ministérios Públicos brasileiros	A partir da assinatura do termo de acordo	CNMP/Instituto de Arapyaú/ABRAMPA
Disponibilizar interfaces de comunicação máquina a máquina por meio de Interface de Programação de Aplicativos (API) para acesso remoto aos dados pelo CNMP e Ministérios Públicos brasileiros	A partir da assinatura do termo de acordo	CNMP/Instituto de Arapyaú/ABRAMPA
Compartilhar experiências sobre a adoção de novas tecnologias de mapeamento, incluindo o desenvolvimento de novos algoritmos de classificação, novas bases de processamento e outras iniciativas de produção de dados de uso da terra no Brasil e no mundo	A partir da assinatura do termo de acordo	Instituto Arapyaú
Abrigar e disponibilizar a plataforma MapBiomas Alerta ao CNMP e aos Ministérios Públicos brasileiros	A partir da assinatura do termo de acordo	Instituto Arapyaú

V - RECURSOS FINANCEIROS

O Acordo de Cooperação não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que os ônus decorrentes de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

VI - VIGÊNCIA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação, após o que, em caso de interesse dos partícipes, poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos mediante termos aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

VII – UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

No âmbito do CNMP, a Comissão do Meio Ambiente será a unidade responsável pela execução do plano de trabalho e acompanhamento das ações referentes ao

acordo de cooperação, ao passo que, no âmbito do Instituto Arapyaú e da ABRAMPA, será indicado um responsável no prazo de 30 dias (cláusula terceira).

JAIME DE CASSIO MIRANDA
Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público

FELIPE IZZO DE GASPERI
Gerente Administrativo Financeiro do Instituto Arapyaú

DIEGO LEMBO DE SOUZA
Representante do Instituto Arapyaú

CRISTINA SEIXAS GRAÇA
Presidente da ABRAMPA

Brasília-DF, 11 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime de Cassio Miranda, Secretário-Geral do CNMP**, em 15/09/2020, às 18:16, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Izzo de Gasperi, Usuário Externo**, em 15/09/2020, às 18:48, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA SEIXAS GRAÇA, Usuário Externo**, em 15/09/2020, às 20:21, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Lembo de Souza, Usuário Externo**, em 16/09/2020, às 11:13, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0400196** e o código CRC **D9BD7B13**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/09/2020/CNMP

PARTÍCIPES: CNMP, INSTITUTO ARAPYAU DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MEIO AMBIENTE (ABRAMPA)

Acordo de Cooperação que entre si celebram o Conselho Nacional do Ministério Pùblico, o Instituto Arapyaú de Educação e Desenvolvimento Sustentável e a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Pùblico de Meio Ambiente (ABRAMPA), visando o compartilhamento de informações e tecnologias sobre o uso da terra no Brasil para a proteção do meio ambiente

O **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, com sede no SAFS, Quadra 02, Lote 03, Brasília/DF, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, doravante denominado **CNMP**, neste ato representado por seu Secretário-Geral, o Procurador de Justiça Militar **JAIME DE CASSIO MIRANDA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] o **INSTITUTO ARAPYAU DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**, associação de direito privado sem fins lucrativos e/ou econômicos, com sede na Av. Nove de Julho, 5617, 3º andar, CEP 01407-200, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.569.182/0001-90, doravante denominado **INSTITUTO ARAPYAU**, representado pelos procuradores **DIEGO LEMBO DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF [REDACTED] e **FELIPE IZZO DE GASPERI**, brasileiro, casado, economista e contador, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF [REDACTED], neste ato como apoiador institucional e de gestão operacional do Projeto MapBiomas; e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MEIO AMBIENTE**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos e/ou econômicos, com sede na Rua Araguari, 1705, Sala 703, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.190-111, inscrita no

CNPJ sob o nº 02.322.438/0001-11, representada por sua Presidente **CRISTINA SEIXAS GRAÇA**, brasileira, Promotora de Justiça, portadora da carteira de identidade nº 785.09.050 – SSP/BA, inscrita no CPF nº 116.067.625-91, doravante denominada **ABRAMPA**; **RESOLVEM** celebrar o presente Acordo de Cooperação, o qual se regerá pela Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 8.726/2016, no que couber, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto o estabelecimento de parceria para a produção e disponibilização ao CNMP e aos Ministérios Públicos brasileiros, mediante termo de adesão (anexo II), de dados e informações sobre a cobertura vegetal e o uso da terra no Brasil, o intercâmbio de conhecimento e experiências, ferramentas e metodologias de interesse estratégico para promover a proteção, conservação, recuperação e o desenvolvimento sustentável dos biomas brasileiros, no âmbito do Projeto MapBiomas.

Parágrafo Único. O projeto MapBiomas é uma iniciativa multi-institucional envolvendo universidades, empresas de tecnologia e organizações não governamentais que se uniram para contribuir com o entendimento das transformações do território brasileiro a partir do mapeamento anual da cobertura e uso do solo no Brasil, tendo desenvolvido a plataforma MapBiomas Alerta para obter imagens e laudos de constatação de desmatamentos recentes com o intuito de viabilizar a adequada atuação dos órgãos públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTÍCIPES

I - São responsabilidades **comuns** dos partícipes:

- a) Dar plena e fiel execução ao presente Acordo, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas;
- b) Coordenar e garantir a execução das ações programadas no plano de trabalho (anexo I);
- c) Responsabilizar-se pelas ações e/ou omissões praticadas por seus agentes, na execução do Acordo, obrigando-se a reparar os danos porventura causados à outra parte ou a terceiros;
- d) Prestar informações aos órgãos interessados sobre o uso da plataforma do Projeto MapBiomas, como uma ferramenta auxiliar para a produção de subsídios técnicos aos instrumentos e políticas públicas de gestão territorial;
- e) Promover discussões técnicas sobre a produção e utilização de dados de uso da terra a partir de novas tecnologias de mapeamento;
- f) Propor aditivos a este Acordo sempre que necessário para o alcance de seus objetivos essenciais;
- g) Promover o intercâmbio de informações e de documentos e o apoio técnico-institucional necessários à consecução dos objetivos deste instrumento.

II - São responsabilidades do **CNMP**:

- a) Incentivar as unidades e ramos dos Ministérios Públicos brasileiros a aderirem ao presente Acordo;
- b) Articular, estimular e facilitar o acesso das informações geradas pelo Projeto MapBiomas aos Ministérios Públicos brasileiros na área de defesa do meio ambiente;

- c) Indicar as áreas e conteúdo de seu interesse para abordagens em estudos, pesquisas e análises;
- d) Colaborar no desenvolvimento e publicação de tutoriais, cartilhas e outros instrumentos que visem ao implemento deste Acordo;
- e) Realizar quaisquer outras atividades, em área da própria competência, necessárias ao bom andamento do presente acordo.

III - São responsabilidades do Instituto Arapyaú:

- a) Apoiar a capacitação de membros e servidores do Ministério Público no uso da plataforma do Projeto MapBiomas e das ferramentas de processamento de dados disponíveis no projeto;
- b) Disponibilizar mapas de cobertura e uso do solo com dados históricos e atualizados;
- c) Disponibilizar dados relacionados a alertas sobre desmatamento, degradação, exploração e regeneração da vegetação nativa produzidos pelo Projeto MapBiomas;
- d) Incorporar camadas de informação relacionadas a cortes territoriais, tais como unidades de conservação, terras indígenas, assentamentos, bacias hidrográficas, entre outros, conforme demanda do CNMP e dos Ministérios Públcos brasileiros;
- e) Disponibilizar interfaces de comunicação máquina a máquina por meio de Interface de Programação de Aplicativos (API) para acesso remoto aos dados pelo CNMP e Ministérios Públcos brasileiros;
- f) Abrigar e disponibilizar a plataforma MapBiomas Alerta ao CNMP e aos Ministérios Públcos brasileiros.

IV - São responsabilidades da ABRAMPA:

- a) Apoiar a capacitação de membros e servidores do Ministério Público no uso da plataforma do Projeto MapBiomas e das ferramentas de processamento de dados disponíveis no projeto, promovendo eventos conjuntos;
- b) Articular, estimular e facilitar o acesso das informações geradas pelo Projeto MapBiomas aos Ministérios Públcos brasileiros na área de defesa do meio ambiente;
- c) Indicar as áreas e conteúdo de seu interesse para abordagens em estudos, pesquisas e análises;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento e aprimoramento da Plataforma MapBiomas Alerta.

V - São responsabilidades das unidades e ramos dos Ministérios Públcos brasileiros que aderirem ao presente:

- a) Cumprir as atividades estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I);
- b) Zelar pelo uso adequado da Plataforma MapBiomas Alerta, comprometendo-se a utilizar os dados que lhe forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhes compete exercer;
- c) Informar ao CNMP e ao Instituto Arapyaú eventuais falhas no sistema, solicitando correção, bem como a implementação de melhorias;
- d) Solicitar capacitação de membros e servidores no uso da plataforma do Projeto MapBiomas e das ferramentas de processamento de dados disponíveis no projeto;
- e) Solicitar a disponibilização de informações adicionais que se fizerem necessárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

A gestão do presente Acordo será efetuada, no âmbito do CNMP, pela Comissão do Meio Ambiente, e no âmbito do Instituto Arapyaú e da ABRAMPA, por um responsável em cada entidade, devendo os representantes serem designados pelos partícipes, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do presente Acordo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação tem a duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua publicação, após o que, em caso de interesse dos partícipes, poderá ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos mediante termos aditivos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CUSTOS

Não há custos vinculados ao presente Acordo, devendo eventuais transferências de recursos serem reguladas por instrumento próprio, nos termos da lei. Os ônus decorrentes de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes. Da mesma forma, não envolve comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial de origem pública.

CLÁUSULA SEXTA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DE USO

Os direitos de propriedade intelectual de titularidade das partes existentes antes da assinatura do Acordo de Cooperação permanecerão de suas respectivas propriedades exclusivas, mesmo que utilizados na execução e consecução do objeto deste Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO

Poderão aderir a este Acordo de Cooperação as unidades e ramos dos Ministério Públícos brasileiros como integrantes, desde que se comprometam a seguir integralmente os termos do presente Acordo, bem como as obrigações constantes do respectivo Plano de Trabalho (Anexo I) e Termo de Adesão (Anexo II).

§1º. A adesão das unidades e ramos dos Ministério Públícos brasileiros far-se-á mediante a celebração de Termo de Adesão (Anexo II) firmado entre o CNMP e a unidade ou ramo do Ministério Públíco interessado, instrumento que passará a integrar o presente para todos os efeitos legais.

§2º. Caberá ao CNMP informar ao Instituto Arapyaú, através de comunicação eletrônica, a relação de órgãos que celebrarem Termo de Adesão ao presente Acordo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do referido termo.

CLÁUSULA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se à execução deste Acordo a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 13.019/2014 e legislação correlata, no que couber, os preceitos de Direito Público e, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto, mediante termo aditivo, visando aperfeiçoar a execução dos trabalhos, desde que tal interesse seja manifestado por um dos partícipes, previamente e por escrito, devendo em qualquer caso haver a anuência do outro partícipe com a alteração proposta.

CLÁUSULA DEZ – DA RESCISÃO

- I. Este Acordo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por vontade dos partícipes ou de um deles, mediante comunicação escrita prévia, reputando-se extinto 60 (sessenta) dias após o recebimento de comunicação por qualquer dos partícipes, sem que disso resulte ao partícipe denunciado o direito a reclamação ou a indenização pecuniária.
- II. A rescisão poderá decorrer do descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas neste Acordo ou em caso de superveniência de normal legal que o torne inexequível, devendo o partícipe que se julgar prejudicado notificar o outro partícipe para que apresente esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias corridos.
- III. Prestados os esclarecimentos, os partícipes deverão, por mútuo consenso, decidir pela rescisão ou manutenção do Acordo de Cooperação.
- IV. Decorrido o prazo para esclarecimento, caso não haja resposta, o Acordo será rescindido de pleno direito, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais.

CLÁUSULA ONZE – DO PLANO DE TRABALHO

Integra este Acordo o Plano de Trabalho (Anexo I), ao qual os partícipes aderem e se comprometem a desenvolver as atividades ali descritas, cumprindo a exigência prevista no art. 116, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único. Durante o prazo de vigência deste Acordo, o Plano de Trabalho poderá ser colaborativamente alterado mediante proposta de qualquer dos partícipes, desde que previamente autorizado e assinado pelos partícipes.

CLÁUSULA DOZE – DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Acordo de Cooperação será publicado no Diário Oficial da União, correndo as respectivas despesas por conta do CNMP.

CLÁUSULA TREZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

- I. Os partícipes concedem autorização mútua e gratuita, pelo prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação, para utilização de marcas mistas e/ou nominativas que são notoriamente conhecidas por seus parceiros e que as identificam no mercado em geral (“marcas”), exclusivamente nos materiais de divulgação do

objeto deste Acordo, referente ao Projeto MapBiomas, assumindo cada um dos partícipes toda e qualquer responsabilidade em decorrência de tal autorização.

II. Os partícipes asseguram o bom uso das marcas de acordo com manual de identidade da marca de cada um dos partícipes, incluindo o Manual de uso da Marca do Governo Federal, quando autorizado o uso da marca do CNMP, e se comprometem a impedir ostensivamente a utilização das marcas em operações ou serviços:

- a. Ofensivos ou lesivos à ética, moral e bons costumes;
- b. Que possam denegrir a integridade e a reputação das marcas;
- c. Que de qualquer forma resultem em violação às disposições da legislação brasileira de defesa do consumidor.

III. As autorizações porventura concedidas por cada um dos partícipes devem ser entendidas como restritivas e exclusivamente concedidas para os fins a que se destinam, não podendo ser interpretadas como concedidas em caráter genérico e por tempo indeterminado.

IV. Este Acordo não impede que os partícipes realizem cooperação semelhante com outras entidades, observadas as restrições eventualmente feitas ao uso e à divulgação de informações.

V. Cada um dos partícipes deverá formalizar sua concordância para a divulgação de projetos, atividades ou ações e seus resultados decorrentes deste Acordo, em qualquer forma de mídia;

VI. Os resultados técnicos oriundos de trabalhos realizados no âmbito do presente Acordo deverão ser atribuídos aos partícipes, às instituições públicas responsáveis e ao Projeto MapBiomas conjuntamente;

VII. A celebração do presente Acordo não representa qualquer tipo de homologação ou referendo do CNMP aos dados produzidos pelo Instituto Arapyaú por meio do Projeto MapBiomas.

VIII. Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos mediante entendimento entre os partícipes, formalizados por meio de correspondência eletrônica.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

As controvérsias, as dúvidas e os casos omissos oriundos da execução deste Acordo serão dirimidas, preferencialmente, pela via administrativa, por mútuo entendimento. No caso de judicialização, fica eleito o foro de Brasília.

E por estarem assim acordadas, as partes assinam este instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

JAIME DE CASSIO MIRANDA
Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Públco

FELIPE IZZO DE GASPERI
Gerente Administrativo Financeiro do Instituto Arapyaú

DIEGO LEMBO DE SOUZA
Representante do Instituto Arapyaú

CRISTINA SEIXAS GRAÇA
Presidente da ABRAMPA

Brasília-DF, 11 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime de Cassio Miranda, Secretário-Geral do CNMP**, em 15/09/2020, às 18:15, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Izzo de Gasperi, Usuário Externo**, em 15/09/2020, às 18:47, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTINA SEIXAS GRAÇA, Usuário Externo**, em 15/09/2020, às 20:19, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Lembo de Souza, Usuário Externo**, em 16/09/2020, às 11:13, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=0400183&crc=678F67FE informando o código verificador **0400183** e o código CRC **678F67FE**.

1. Ir ao site do CNMP: <https://www.cnmp.mp.br/portal/>

2. Clicar em Serviços;



3. Procurar pelo Link do SEI na letra "S";

4. Clicar em "cadastre-se", abaixo de usuário externo;



5. Após cadastramento, o solicitante receberá e-mail automático com instruções para validar acesso;
6. Deverá encaminhar o e-mail para acessoexterno@cnmp.mp.br com cópia do RG, do CPF e do comprovante de residência. Para membros do Ministério Público requer-se apenas cópia da identidade funcional;
7. Após o envio, o protocolo libera o acesso, respondendo o e-mail do usuário;
8. Com o acesso liberado, o solicitante deve entrar em contato com a área demandante para liberar assinatura e visualização do documento.

DESPACHO

- Ciência da Procuradoria Geral de Justiça;
- Encaminhe-se o presente expediente ao **Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Meio Ambiente e Urbanismo - CEAMA**, a fim de que, na forma do art. 46, VIII, c, se manifeste acerca da conveniência da adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 11/09/2020/CNMP;
- Aguarde-se.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Maia Souza Marques** em 01/10/2020, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0033046** e o código CRC **D4230790**.

DESPACHO

Trata-se de manifestação sobre termo de adesão do MP-Ba ao convênio realizado entre o CNMP/ABRAMPA e o Instituto Arapiaú/Mapbiomas.

Na verdade o CEAMA, através do seus coordenador, juntamente com assessoria técnica e a coordenação do CIGEO participaram da reunião do CMMP para demonstração do projeto MapBiomas.

Em seguida realizamos reunião com a coordenação técnica do próprio MapBiomas que na época, há aproximadamente 02 (dois) meses informou basta uma solicitação via e-mail para adesão. Foi então realizada essa solicitação, bem como indicada a assessora Fabrine Lima como técnica responsável perante o MapBiomas, uma vez que apenas uma pessoa pode ser responsável pelo tratamento das imagens.

Portanto, o MP-Ba já está apto a utilizar o MAPbiomas, que pode ser acessado através de qualquer e-mail funcional.

A par disso o CEAMA/CIGEO já está em processo final de desenvolvimento de um fluxograma para recepção da imagem, conferência se existe autorização para supressão de vegetação concedida pelo INEMA, verificação de eventuais autuações pelo órgão ambiental, levantamento de informações diversas para posterior envio ao promotor de justiça competente.

Nestes temos, portanto, a adesão ao convênio é medida necessária, seja em face da importância da ferramenta, seja em face já utilização desta pela própria instituição.

Assim o CEAMA manifesta-se pela ADESÃO ao convênio proposto pelo CNMP/ABRAMPA



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Lopes De Mello** em 01/22/0101, às 216 2, conforme artf 2., ∞ , Iº I, da bei 22fL24/0119f



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seisistemasfmp.afmpf.r/sei/controlador_externo.php?acao=documento_consultar&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0048086** e o código CRC **3EE7FD6Bf**

DESPACHO

- Ciência da Procuradoria Geral de Justiça;
- Encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para, por meio da Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações, apresentar manifestação quanto aos aspectos técnico-jurídicos do Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnicaº 11/09/2020/CNMP;
- Aguarde-se.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Maia Souza Marques** em 23/11/2020, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0048153** e o código CRC **C39173E4**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações para atendimento ao despacho retro da Chefia de Gabine, com posterior retorno a esta Superintendência.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 24/11/2020, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0049113** e o código CRC **C439C028**.

DESPACHO

Considerando que não foram identificadas inconformidades, do ponto de vista formal, relativamente aos modelos institucionalmente utilizados, encaminhamos o procedimento para análise e manifestação da Assessoria Jurídica, de modo a atender ao quanto disposto no artigo 75 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 01/22/0, 0, às 2, :52àconforme art. 2ºàlllà"b"àda Lei 22.524/0, , 9.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo= informando o código verificador **0049486** e o código CRC **673E5A22**.

PARECER

PROCEDIMENTO N°: 19.09.01970.0007561/2020-08

INTERESSADO: CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO CEAMA

ASSUNTO: ADESÃO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

EMENTA: ADESÃO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. CNMP, INSTITUTO ARAPYAU DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MEIO AMBIENTE (ABRAMPA). INFORMAÇÕES E TECNOLOGIAS SOBRE COBERTURA VEGETAL E O USO DA TERRA NO BRASIL. PROJETO MAPBIOMAS. PREVISÃO LEGAL ART. 171 E 174. LEI N° 9.433/05. PELA POSSIBILIDADE

PARECER N° 673/2020

I – RELATÓRIO

Trata-se de minuta do Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação, celebrado entre o **Conselho Nacional do Ministério Pùblico (CNMP)**, o **Instituto Arapyaú de Educação e Desenvolvimento Sustentável** e a **Associação Brasileira dos Membros do Ministério Pùblico de Meio Ambiente (ABRAMPA)**, para possibilitar aos Membros e Servidores do Ministério Pùblico o acesso a informações e tecnologias sobre a cobertura vegetal e o uso da terra no Brasil, visando a proteção do meio ambiente.

O presente ajuste tem previsão de vigência por **24 (vinte e quatro) meses**, a partir da data da publicação, com possibilidade de prorrogação por termo aditivo, se houver interesse das partes. Instrui o expediente: Plano de Trabalho; o Acordo de Cooperação Técnica n° 11/09/2020/CNMP; minuta do Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação; bem como, manifestação do CEAMA sobre a adesão ao ajuste em tela.

É o breve Relatório, passamos a opinar.

II – DA PREVISÃO LEGAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Primeiramente, é importante assinalar que o termo de cooperação e demais instrumentos congêneres caracterizam-se pela existência de interesses comuns e convergentes entre os partícipes, o que os distingue de um contrato administrativo, em que há uma relação permeada pela contraprestação.

Muito embora a Lei Estadual n° 9.433/2005 careça de algumas definições, pode-se extrair do art. 170 e seguintes alguns requisitos legais destinados, *a priori*, ao regulamento do convênio, contudo, com aplicação extensiva aos acordos, ajustes e outros instrumentos semelhantes, naquilo que lhe for compatível, consoante art. 183 do referido diploma legal.¹

III – DO OBJETO

A avença em questão está vinculada ao **Projeto MapBioma**, que é uma iniciativa multi-institucional que envolve universidades, empresas de tecnologia e organizações não governamentais, visando contribuir com o entendimento das transformações do território brasileiro a partir do mapeamento anual da cobertura e uso do solo no Brasil. Nesse sentido, foi desenvolvido a plataforma MapBiomas Alerta para obter imagens e relatórios de constatação de desmatamentos recentes com o intuito de viabilizar a adequada atuação dos órgãos públicos.

Convém registrar que a Administração Pùblica deve sempre zelar em resguardar o interesse público. Sendo assim, ao firmar instrumentos de cooperação, tal finalidade deve ser observada. Da leitura do objeto² do Acordo de Cooperação em tela, depreende-se que a adesão a tal instrumento está em sintonia com o mencionado princípio, tendo em vista as atribuições do *Parquet* relativas à proteção do meio ambiente, bem como de outros interesses difusos e coletivos.

IV – DA MINUTA DO TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Considerando a previsão dos art. 171 e 174 da Lei Estadual n° 9.433/05, conclui-se que a minuta do Termo de Adesão em questão encaminhada pela

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios encontra-se alinhada com o quanto estabelecido, contendo cláusulas relacionadas a descrição do objeto; além de outras pertinentes as obrigações das partes, a vigência, a forma rescisória, dentre outras.

Ressalte-se que, conforme indicado na Cláusula Terceira, este ajuste não produzirá obrigação pecuniária, sendo celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros, indenizações ou transferências de recursos entre os participantes.

V – CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Assessoria Técnico-Jurídica, conforme exigência do art. 75 da Lei Estadual nº. 9.433/05, manifesta-se pela possibilidade da celebração da avença, aprovando a minuta ora encaminhada, resguardada a conveniência e oportunidade na adesão ao Termo de Adesão em questão, a ser apontada pela Procuradoria-Geral de Justiça.

É o Parecer, s.m.j.

Salvador, 30 de novembro de 2020.

Bel. Maria Paula Simões Silva
Assessoria Técnico-Jurídica/SGA
Matrícula 351.869

¹ Art. 183 - Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por qualquer dos Poderes do Estado, órgãos e entidades de sua Administração direta ou indireta, entre si ou com outras pessoas de direito público ou privado.

²CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO O presente Acordo tem por objeto o estabelecimento de parceria para a produção e disponibilização ao CNMP e aos Ministérios Públicos brasileiros, mediante termo de adesão (anexo II), **de dados e informações sobre a cobertura vegetal e o uso da terra no Brasil, o intercâmbio de conhecimento e experiências, ferramentas e metodologias de interesse estratégico para promover a proteção, conservação, recuperação e o desenvolvimento sustentável dos biomas brasileiros, no âmbito do Projeto MapBiomas.** (grifos nossos)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Paula Simões Silva** em 23/10/2020, às 13h 2, conforme artf 1., ^{oo}, I" I, da bei 11fL14/0229f



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seifsistemasfmp.afmpf.r/sei/controlador_externofphp?acao=documento_consultar&id_orgao_acesso_externo=2 informando o código verificador **0051485** e o código CRC **7A714AB9f**

DESPACHO

Acolho manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica pelos fundamentos expostos no Parecer nº 673/2020 e aprovo a minuta do Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação, a ser celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Pùblico - CNMP, o Instituto Arapyaú de Educação e Desenvolvimento e a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Pùblico de Meio Ambiente - ABRAMPA, com a finalidade de possibilitar aos Membros e Servidores do Ministério Pùblico o acesso a informações e tecnologias sobre a cobertura vegetal e o uso da terra Brasil, para a proteção do meio ambiente, com previsão de vigência de 24 (vinte e quatro meses).

Encaminhe-se o presente expediente à Chefia de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça para ciência e deliberação final.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Welington Silveira Soares** em 23/10/2020, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.314/0229.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=2 informando o código verificador **0054566** e o código CRC **14F9C049**.

DESPACHO

- Ciência da Procuradoria Geral de Justiça;
- Providencie a **adesão** deste Ministério Pùblico ao ACT MapBiomass, realizando o cadastro como usuário externo no sistema SEI do CNMP, com posterior comunicação à Comissão do Meio Ambiente para liberação da assinatura e visualização do documento;
- Após, encaminhe-se à Coordenação do CEAMA, bem como à Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações - DCCL para conhecimento e adoção das providências pertinentes.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Maia Souza Marques** em 24/21/1010, às 2: f1: , con.orme artº 21, "", h.b da 9ei 22%426/100: °



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpa.mpa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0056459** e o código CRC **3C95B274**

ENC: Encaminha Termo de Adesão do ACT Nº 11/09/2020/CNMP - ACT MapBiomass

Info Gabinete <info.gabinete@mpba.mp.br>

Sex, 18/12/2020 09:59

Para: Paula Souza de Paula <paula.paula@mpba.mp.br>

2 anexos (2 MB)

Acordo_de_Cooperacao__Termo_Adesao__RETIFICADO (1).docx; SEI_19.09.01970.0007561_2020_08 (1).pdf;

Prezada Paula,

Esse ACT se refere ao SEI 19.09.01970.0007561/2020-08 (anexo) que será posteriormente encaminhado à DCCL.

Solicitamos auxílio quanto ao preenchimento do parágrafo introdutório, no arquivo word.

Atenciosamente,

Renata M. D. Miranda Rios

Assistente Técnico-Administrativo

Assessoria Técnico-Jurídica do Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça

Telefone: (71) 3103-0417

De: Comissão do Meio Ambiente <meioambiente@cnmp.mp.br>

Enviado: quinta-feira, 17 de dezembro de 2020 18:35

Para: Info Gabinete <info.gabinete@mpba.mp.br>

Assunto: RE: Encaminha Termo de Adesão do ACT Nº 11/09/2020/CNMP - ACT MapBiomass

Prezados,

Como forma de otimizar a criação do documento no sistema SEI, solicitamos a gentileza de preencherem o parágrafo introdutório, no arquivo word anexo, e devolver o arquivo preenchido a esta CMA.

Atenciosamente,



De: Info Gabinete <info.gabinete@mpba.mp.br>

Enviado: quinta-feira, 17 de dezembro de 2020 18:28

Para: Comissão do Meio Ambiente <meioambiente@cnmp.mp.br>

Assunto: ENC: Encaminha Termo de Adesão do ACT Nº 11/09/2020/CNMP - ACT MapBiomass

À Comissão do Meio Ambiente

Conselho Nacional do Ministério Pùblico

Informamos o recebimento de notificação liberando o acesso, e aguardamos liberação para assinatura e visualização do documento, conforme orientação do e-mail abaixo.

Respeitosamente,

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

De: Comissão do Meio Ambiente <meioambiente@cnmp.mp.br>

Enviado: quarta-feira, 30 de setembro de 2020 11:55

Assunto: Encaminha Termo de Adesão do ACT Nº 11/09/2020/CNMP - ACT MapBiomass

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Procuradores(as)-Gerais de Justiça,

Com os cumprimentos de estilo, vimos encaminhar minuta do TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/09/2020/CNMP, firmado entre o Conselho Nacional do Ministério Público, o Instituto Arapyaú de Educação e Desenvolvimento Sustentável e a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA), cujo objeto consiste na produção e disponibilização ao CNMP e aos Ministérios Públicos brasileiros - mediante termo de adesão - de dados e informações sobre a cobertura vegetal e o uso da terra no Brasil, no intercâmbio de conhecimento e experiências, ferramentas e metodologias de interesse estratégico para promover a proteção, conservação, recuperação e o desenvolvimento sustentável dos biomas brasileiros, no âmbito do Projeto MapBiomass.

Na oportunidade, esclarecemos que, em respeito às normas de segurança sanitária, o protocolo de assinaturas do CNMP foi alterado, sendo apenas eletrônico.

Dessa forma, com o propósito de formalizar remotamente a adesão desse Ministério Público ao ACT MapBiomass, por meio da assinatura eletrônica, solicitamos a Vossas Excelências a gentileza de realizarem o cadastro como usuários externos no sistema SEI, conforme instruções anexas.

Outrossim, rogamos que, depois de notificados da liberação de acesso, informem a essa Comissão, para liberação da assinatura e visualização do documento.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Comissão do Meio Ambiente
Conselho Nacional do Ministério Público

Pedimos a gentileza de acusarem o recebimento desta mensagem.

Comissão de
Meio Ambiente

61 3366.9263



DESPACHO

Em atenção ao Despacho do Gabinete (doc 0056459), encaminhamos o expediente, acompanhado de minuta do Termo de Adesão com o preenchimento das informações relativas à representante do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, no preâmbulo e no campo destinado à assinatura.

Após a formalização do ajuste, solicitamos a devolução do expediente, acompanhado do instrumento assinado, para adoção das demais providências administrativas cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 21/12/2020, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0065109** e o código CRC **BADC0859**.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO N° 08/01/2021/CNMP

Termo de Adesão do Ministério Público do Estado da Bahia ao Acordo de Cooperação, celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público, o Instituto Arapyaú de Educação e Desenvolvimento Sustentável e a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA), para possibilitar aos Membros e Servidores do Ministério Público o acesso a informações e tecnologias sobre o uso da terra no Brasil para a proteção do meio ambiente.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, doravante denominado MP/BA, com sede na 5^a Avenida, nº 750, do CAB – Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41.745-004, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, representado neste ato por sua Procuradora-Geral de Justiça, NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI, CPF nº [REDACTED], no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal da República de 1988, e a Lei Complementar/BA nº 11/2006, e o CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, com sede no SAFS, Quadra 02, Lote 03, Brasília/DF, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, doravante

denominado CNMP, neste ato representado por seu Secretário-Geral, o Procurador de Justiça Militar JAIME DE CASSIO MIRANDA, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] [REDACTED], celebram o presente TERMO DE ADESÃO, doravante denominado apenas TERMO, com base na legislação aplicável, notadamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Cláusula Primeira: Do Objeto

1. Este TERMO tem por escopo a Adesão ao Acordo de Cooperação celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público, o Instituto Arapyaú de Educação e Desenvolvimento Sustentável e a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA) nº 11/09/2020, publicado no Diário Oficial da União nº 197/2020, Seção 3, p. 103, de 14/10/2020, que tem por objetivo possibilitar aos Ministérios Públicos brasileiros o acesso a dados e informações sobre a cobertura vegetal e o uso da terra no Brasil, o intercâmbio de conhecimento e experiências, ferramentas e metodologias de interesse estratégico para promover a proteção, conservação, recuperação e o desenvolvimento sustentável dos biomas brasileiros, no âmbito do Projeto MapBiomas.

Parágrafo Único. O projeto MapBiomas é uma iniciativa multi-institucional envolvendo universidades, empresas de tecnologia e organizações não governamentais que se uniram para contribuir com o entendimento das transformações do território brasileiro a partir do mapeamento anual da cobertura e uso do solo no Brasil, tendo desenvolvido a plataforma MapBiomas Alerta para obter imagens e relatórios de constatação de desmatamentos recentes com o intuito de viabilizar a adequada atuação dos órgãos públicos.

Cláusula Segunda: Das Obrigações

2. Obrigam-se as partes do presente TERMO a promover ações de interesse comum que visem ao estrito cumprimento aos termos

do Acordo de Cooperação nº 11/09/2020, ficando vinculado às cláusulas e condições previstas no referido termo.

2.1. Os Ministérios Públícos aderentes se comprometem a:

1. Cumprir as atividades estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I);
2. Zelar pelo uso adequado da Plataforma MapBiomas Alerta, comprometendo-se a utilizar os dados que lhe forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhes compete exercer;
3. Informar ao CNMP e ao Instituto Arapyaú eventuais falhas no sistema, solicitando correção, bem como a implementação de melhorias;
4. Solicitar capacitação de membros e servidores no uso da plataforma do Projeto MapBiomas e das ferramentas de processamento de dados disponíveis no projeto;
5. Solicitar a disponibilização de informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cláusula Terceira: Dos Recursos

3. O presente TERMO não gera obrigação pecuniária, sendo celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros, indenizações ou transferências de recursos entre os partícipes.

3.1. As despesas necessárias à consecução do objeto acordado serão de responsabilidade de cada partícipe no âmbito de sua atuação.

Cláusula Quarta: Da Vigência

4. O presente TERMO vigerá a partir da publicação, pelo Conselho Nacional do Ministério Públíco, do respectivo extrato no Diário Oficial da União, na forma do art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666, de 1993, respeitado o prazo estabelecido na cláusula quarta do Acordo de Cooperação.

Cláusula Quinta: Da Denúncia ou Rescisão

5. Este TERMO poderá ser denunciado ou rescindido por iniciativa de qualquer um dos partícipes, a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

E assim, por estarem de pleno acordo, assinam os respectivos representantes, em 2 (duas) vias.

Brasília-DF, 08 de janeiro de 2021.

JAIME DE CASSIO MIRANDA
Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público

NORMA ANGELICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, Usuário Externo**, em 12/01/2021, às 16:30, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0444517** e o código CRC **A819FAE1**.

DESPACHO

Encaminhamos o presente expediente ao CEAMA, para que seja promovida a interlocução necessária para a coleta de assinatura do Conselho Nacional do Ministério Público no **Termo de Adesão**, já assinado eletronicamente pela **Procuradora-Geral de Justiça**, o qual visa possibilitar aos Membros e Servidores do Ministério Público o acesso a informações e tecnologias sobre o uso da terra no Brasil para a proteção do meio ambiente.

Solicitamos que, após a assinatura do ajuste constante no Anexo 0068920, o documento seja anexado ao presente expediente ou enviado a esta Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios através do e-mail contratos@mpba.mp.br.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que eventualmente se façam necessários.

Salvador, 14 de janeiro de 2021.

Mariana Nascimento Sotero Campos
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento
de Contratos e Convênios
Mat. nº [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Nascimento Sotero Campos** em 14/01/2021, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0069588** e o código CRC **6E7EC755**.

MANIFESTAÇÃO

O presente procedimento foi aberto pela PGJ em razão de ofício encaminhado pelo CNMP.

Deste modo o CEAMA não pode suprimir a hierarquia institucional, sendo sua atividade a emissão de manifestação técnica, que já foi realizada.

Assim encaminho o referido procedimento à PGJ para verificar a possibilidade de adoção das providências solicitadas.



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Lopes De Mello** em 15/01/2021, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0069874** e o código CRC **CD25F98D**.

RE: Encaminha Termo de Adesão do ACT Nº 11/09/2020/CNMP - ACT MapBiomas

Comissão do Meio Ambiente <meioambiente@cnmp.mp.br>

Sex, 15/01/2021 13:22

Para: Info Gabinete <info.gabinete@mpba.mp.br>

1 anexos (250 KB)

SEI_CNMP - 0444517 - Acordo de Cooperação Técnica - Plano de Trabalho.pdf;

Ao Gabinete da Procuradoria-Geral do MPBA,

Boa tarde.

Cumprimentando-os, vimos comunicar a formalização do Termo de Adesão desse MPBA ao ACT MapBiomas, bem como, encaminhar anexo o documento assinado pela Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia e pelo Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral deste CNMP.

Oportunamente encaminharemos a publicação do extrato do referido Termo de Adesão no Diário Oficial da União.

Atenciosamente,

COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

De: Comissão do Meio Ambiente <meioambiente@cnmp.mp.br>

Enviado: sexta-feira, 8 de janeiro de 2021 16:18

Para: Info Gabinete <info.gabinete@mpba.mp.br>

Assunto: RE: Encaminha Termo de Adesão do ACT Nº 11/09/2020/CNMP - ACT MapBiomas

Ao Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do MPBA,

Prezados,

Cumprimentando-os, agradecemos o pronto retorno e informamos que o documento foi gerado no processo SEI 19.00.4001.0005251/2020-85, sob o número sequencial 0444517, e encontra-se disponibilizado para a assinatura externa da Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti.

Uma mensagem automática gerada pelo SEI foi enviada para o e-mail cadastrado (normaang@mpba.mp.br), contendo o link e orientações para a assinatura digital.

Atenciosamente,

Comissão de
Meio Ambiente

61 3366.9263

**De:** Info Gabinete <info.gabinete@mpba.mp.br>**Enviado:** sexta-feira, 8 de janeiro de 2021 14:50**Para:** Comissão do Meio Ambiente <meioambiente@cnmp.mp.br>**Assunto:** ENC: Encaminha Termo de Adesão do ACT Nº 11/09/2020/CNMP - ACT MapBiomas

À Comissão do Meio Ambiente
Conselho Nacional do Ministério Público

Conforme solicitado, devolvemos o Termo de Adesão do ACT nº 11/09/2020/CNMP - ACT MapBiomas preenchido por este Ministério Público.

Respeitosamente,

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

De: Comissão do Meio Ambiente <meioambiente@cnmp.mp.br>**Enviado:** quinta-feira, 17 de dezembro de 2020 18:35**Para:** Info Gabinete <info.gabinete@mpba.mp.br>**Assunto:** RE: Encaminha Termo de Adesão do ACT Nº 11/09/2020/CNMP - ACT MapBiomas

Prezados,

Como forma de otimizar a criação do documento no sistema SEI, solicitamos a gentileza de preencherem o parágrafo introdutório, no arquivo word anexo, e devolver o arquivo preenchido a esta CMA.

Atenciosamente,

Comissão de
Meio Ambiente
61 3366.9263

De: Info Gabinete <info.gabinete@mpba.mp.br>**Enviado:** quinta-feira, 17 de dezembro de 2020 18:28**Para:** Comissão do Meio Ambiente <meioambiente@cnmp.mp.br>**Assunto:** ENC: Encaminha Termo de Adesão do ACT Nº 11/09/2020/CNMP - ACT MapBiomas

À Comissão do Meio Ambiente
Conselho Nacional do Ministério Público

Informamos o recebimento de notificação liberando o acesso, e aguardamos liberação para assinatura e visualização do documento, conforme orientação do e-mail abaixo.

Respeitosamente,

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

De: Comissão do Meio Ambiente <meioambiente@cnmp.mp.br>

Enviado: quarta-feira, 30 de setembro de 2020 11:55

Assunto: Encaminha Termo de Adesão do ACT Nº 11/09/2020/CNMP - ACT MapBiomass

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Procuradores(as)-Gerais de Justiça,

Com os cumprimentos de estilo, vimos encaminhar minuta do TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/09/2020/CNMP, firmado entre o Conselho Nacional do Ministério Público, o Instituto Arapyaú de Educação e Desenvolvimento Sustentável e a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA), cujo objeto consiste na produção e disponibilização ao CNMP e aos Ministérios Públicos brasileiros - mediante termo de adesão - de dados e informações sobre a cobertura vegetal e o uso da terra no Brasil, no intercâmbio de conhecimento e experiências, ferramentas e metodologias de interesse estratégico para promover a proteção, conservação, recuperação e o desenvolvimento sustentável dos biomas brasileiros, no âmbito do Projeto MapBiomass.

Na oportunidade, esclarecemos que, em respeito às normas de segurança sanitária, o protocolo de assinaturas do CNMP foi alterado, sendo apenas eletrônico.

Dessa forma, com o propósito de formalizar remotamente a adesão desse Ministério Público ao ACT MapBiomass, por meio da assinatura eletrônica, solicitamos a Vossas Excelências a gentileza de realizarem o cadastro como usuários externos no sistema SEI, conforme instruções anexas.

Outrossim, rogamos que, depois de notificados da liberação de acesso, informem a essa Comissão, para liberação da assinatura e visualização do documento.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Comissão do Meio Ambiente
Conselho Nacional do Ministério Público

Pedimos a gentileza de acusarem o recebimento desta mensagem.

Comissão de
Meio Ambiente

61 3366.9263



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO N° 08/01/2021/CNMP

Termo de Adesão do Ministério Público do Estado da Bahia ao Acordo de Cooperação, celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público, o Instituto Arapyaú de Educação e Desenvolvimento Sustentável e a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA), para possibilitar aos Membros e Servidores do Ministério Público o acesso a informações e tecnologias sobre o uso da terra no Brasil para a proteção do meio ambiente.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, doravante denominado **MP/BA**, com sede na 5^a Avenida, nº 750, do CAB – Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP: 41.745-004, CNPJ nº 04.142.491/0001-66, representado neste ato por sua Procuradora-Geral de Justiça, **NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI**, CPF nº [REDACTED], no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal da República de 1988, e a Lei Complementar/BA nº 11/2006, e o **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, com sede no SAFS, Quadra 02, Lote 03, Brasília/DF, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, doravante denominado **CNMP**, neste ato representado por seu Secretário-Geral, o Procurador de Justiça Militar **JAIME DE CASSIO MIRANDA**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], celebram o presente **TERMO DE ADESÃO**, doravante denominado apenas **TERMO**, com base na legislação aplicável, notadamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Cláusula Primeira: Do Objeto

1. Este TERMO tem por escopo a Adesão ao Acordo de Cooperação celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público, o Instituto Arapyaú de Educação e Desenvolvimento Sustentável e a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA) nº 11/09/2020, publicado no Diário Oficial da União nº 197/2020, Seção 3, p. 103, de 14/10/2020, que tem por objetivo possibilitar aos Ministérios Públicos brasileiros o acesso a dados e informações sobre a cobertura vegetal e o uso da terra no Brasil, o intercâmbio de conhecimento e experiências, ferramentas e metodologias de interesse estratégico para promover a proteção, conservação, recuperação e o desenvolvimento sustentável dos biomas brasileiros, no âmbito do Projeto MapBiomas.

Parágrafo Único. O projeto MapBiomas é uma iniciativa multi-institucional envolvendo universidades, empresas de tecnologia e organizações não governamentais que se uniram para contribuir com o entendimento das transformações do território brasileiro a partir do mapeamento anual da cobertura e uso do solo no Brasil, tendo desenvolvido a plataforma MapBiomas Alerta para obter imagens e relatórios de constatação de desmatamentos recentes com o intuito de viabilizar a adequada atuação dos órgãos públicos.

Cláusula Segunda: Das Obrigações

2. Obrigam-se as partes do presente TERMO a promover ações de interesse comum que visem ao estrito cumprimento aos termos do Acordo de Cooperação nº 11/09/2020, ficando vinculado às cláusulas e condições previstas no referido termo.

2.1. Os Ministérios Públicos aderentes se comprometem a:

1. Cumprir as atividades estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I);
2. Zelar pelo uso adequado da Plataforma MapBiomas Alerta, comprometendo-se a utilizar os dados que lhe forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhes compete exercer;
3. Informar ao CNMP e ao Instituto Arapyaú eventuais falhas no sistema, solicitando correção, bem como a implementação de melhorias;
4. Solicitar capacitação de membros e servidores no uso da plataforma do Projeto MapBiomas e das ferramentas de processamento de dados disponíveis no projeto;
5. Solicitar a disponibilização de informações adicionais que se fizerem necessárias.

Cláusula Terceira: Dos Recursos

3. O presente TERMO não gera obrigação pecuniária, sendo celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros, indenizações ou transferências de recursos entre os partícipes.

3.1. As despesas necessárias à consecução do objeto acordado serão de responsabilidade de cada partícipe no âmbito de sua atuação.

Cláusula Quarta: Da Vigência

4. O presente TERMO vigerá a partir da publicação, pelo Conselho Nacional do Ministério Público, do respectivo extrato no Diário Oficial da União, na forma do art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666, de 1993, respeitado o prazo estabelecido na cláusula quarta do Acordo de Cooperação.

Cláusula Quinta: Da Denúncia ou Rescisão

5. Este TERMO poderá ser denunciado ou rescindido por iniciativa de qualquer um dos partícipes, a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

E assim, por estarem de pleno acordo, assinam os respectivos representantes, em 2 (duas) vias.

Brasília-DF, 08 de janeiro de 2021.

JAIME DE CASSIO MIRANDA
Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público

NORMA ANGELICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, Usuário Externo**, em 12/01/2021, às 16:30, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime de Cassio Miranda, Secretário-Geral do CNMP**, em 13/01/2021, às 18:47, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
0444517 e o código CRC **A819FAE1**.

Encaminha Extrato correspondente à Publicação no do DOU do Termo de Adesão do ACT Nº 11/09/2020/CNMP - ACT MapBiomas

Comissão do Meio Ambiente <meioambiente@cnmp.mp.br>

Ter, 19/01/2021 13:17

Para: Info Gabinete <info.gabinete@mpba.mp.br>

 1 anexos (438 KB)

DOU_15_01_2021.pdf;

Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia,
Dra. NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI,

Cumprimentando-a respeitosamente, de ordem, vimos noticiar a publicação, no dia 15 de janeiro de 2021, no Diário Oficial da União, do Extrato correspondente à Adesão desse Ministério Público do Estado da Bahia (TERMO DE ADESÃO Nº 16/12/2020/CNMP) ao Acordo de Cooperação, celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público, o Instituto Arapyaú de Educação e Desenvolvimento Sustentável e a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA), para possibilitar aos Membros e Servidores do Ministério Público o acesso a informações e tecnologias sobre o uso da terra no Brasil para a proteção do meio ambiente.

O referido documento encontra-se anexo.

Cordialmente,



De: Comissão do Meio Ambiente <meioambiente@cnmp.mp.br>

Enviado: sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 13:21

Para: Info Gabinete <info.gabinete@mpba.mp.br>

Assunto: RE: Encaminha Termo de Adesão do ACT Nº 11/09/2020/CNMP - ACT MapBiomas

Ao Gabinete da Procuradoria-Geral do MPBA,

Boa tarde.

Cumprimentando-os, vimos comunicar a formalização do Termo de Adesão desse MPBA ao ACT MapBiomas, bem como, encaminhar anexo o documento assinado pela Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia e pelo Excelentíssimo Senhor Secretário-Geral deste CNMP.

Oportunamente encaminharemos a publicação do extrato do referido Termo de Adesão no Diário Oficial da União.

Atenciosamente,

**COMISSÃO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

De: Comissão do Meio Ambiente <meioambiente@cnmp.mp.br>

Enviado: sexta-feira, 8 de janeiro de 2021 16:18

Para: Info Gabinete <info.gabinete@mpba.mp.br>

Assunto: RE: Encaminha Termo de Adesão do ACT Nº 11/09/2020/CNMP - ACT MapBiomass

Ao Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do MPBA,

Prezados,

Cumprimentando-os, agradecemos o pronto retorno e informamos que o documento foi gerado no processo SEI 19.00.4001.0005251/2020-85, sob o número sequencial 0444517, e encontra-se disponibilizado para a assinatura externa da Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral de Justiça, Dra. Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti.

Uma mensagem automática gerada pelo SEI foi enviada para o e-mail cadastrado (normaang@mpba.mp.br), contendo o link e orientações para a assinatura digital.

Atenciosamente,



De: Info Gabinete <info.gabinete@mpba.mp.br>

Enviado: sexta-feira, 8 de janeiro de 2021 14:50

Para: Comissão do Meio Ambiente <meioambiente@cnmp.mp.br>

Assunto: ENC: Encaminha Termo de Adesão do ACT Nº 11/09/2020/CNMP - ACT MapBiomass

À Comissão do Meio Ambiente
Conselho Nacional do Ministério Pùblico

Conforme solicitado, devolvemos o Termo de Adesão do ACT nº 11/09/2020/CNMP - ACT MapBiomass preenchido por este Ministério Pùblico.

Respeitosamente,

**GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
MINISTÉRIO PÙBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

De: Comissão do Meio Ambiente <meioambiente@cnmp.mp.br>

Enviado: quinta-feira, 17 de dezembro de 2020 18:35

Para: Info Gabinete <info.gabinete@mpba.mp.br>

Assunto: RE: Encaminha Termo de Adesão do ACT Nº 11/09/2020/CNMP - ACT MapBiomass

Prezados,

Como forma de otimizar a criação do documento no sistema SEI, solicitamos a gentileza de preencherem o parágrafo introdutório, no arquivo word anexo, e devolver o arquivo preenchido a esta CMA.

Atenciosamente,

Comissão de Meio Ambiente	
61 3366.9263	

De: Info Gabinete <info.gabinete@mpba.mp.br>

Enviado: quinta-feira, 17 de dezembro de 2020 18:28

Para: Comissão do Meio Ambiente <meioambiente@cnmp.mp.br>

Assunto: ENC: Encaminha Termo de Adesão do ACT Nº 11/09/2020/CNMP - ACT MapBiomass

À Comissão do Meio Ambiente
Conselho Nacional do Ministério Público

Informamos o recebimento de notificação liberando o acesso, e aguardamos liberação para assinatura e visualização do documento, conforme orientação do e-mail abaixo.

Respeitosamente,

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

De: Comissão do Meio Ambiente <meioambiente@cnmp.mp.br>

Enviado: quarta-feira, 30 de setembro de 2020 11:55

Assunto: Encaminha Termo de Adesão do ACT Nº 11/09/2020/CNMP - ACT MapBiomass

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Procuradores(as)-Gerais de Justiça,

Com os cumprimentos de estilo, vimos encaminhar minuta do TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/09/2020/CNMP, firmado entre o Conselho Nacional do Ministério Público, o Instituto Arapyaú de Educação e Desenvolvimento Sustentável e a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA), cujo objeto consiste na produção e disponibilização ao CNMP e aos Ministérios Públicos brasileiros - mediante termo de adesão - de dados e informações sobre a cobertura vegetal e o uso da terra no Brasil, no intercâmbio de conhecimento e

experiências, ferramentas e metodologias de interesse estratégico para promover a proteção, conservação, recuperação e o desenvolvimento sustentável dos biomas brasileiros, no âmbito do Projeto MapBiomas.

Na oportunidade, esclarecemos que, em respeito às normas de segurança sanitária, o protocolo de assinaturas do CNMP foi alterado, sendo apenas eletrônico.

Dessa forma, com o propósito de formalizar remotamente a adesão desse Ministério Público ao ACT MapBiomas, por meio da assinatura eletrônica, solicitamos a Vossas Excelências a gentileza de realizarem o cadastro como usuários externos no sistema SEI, conforme instruções anexas.

Outrossim, rogamos que, depois de notificados da liberação de acesso, informem a essa Comissão, para liberação da assinatura e visualização do documento.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Comissão do Meio Ambiente
Conselho Nacional do Ministério Público

Pedimos a gentileza de acusarem o recebimento desta mensagem.

Comissão de Meio Ambiente 61 3366.9263	
----------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

Conselho Nacional do Ministério Público

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 19.00.4001.0005251/2020-85. Espécie: TERMO DE ADESÃO Nº 08/01/2021/CNMP do Ministério Público do Estado da Bahia ao Acordo de Cooperação Técnica nº 11/09/2020/CNMP/2020, celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público, o Instituto Arapau de Educação e Desenvolvimento Sustentável e a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA). O Termo de Adesão visa possibilitar aos Membros e Servidores do Ministério Público o acesso a informações e tecnologias sobre o uso da terra no Brasil para a proteção do meio ambiente. Data de assinatura: 13/01/2021. Signatários: Jaime de Cassio Miranda, Secretário-Geral do CNMP, Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, Procuradora-Geral de Justiça.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 19.00.4001.0005251/2020-85. Espécie: TERMO DE ADESÃO Nº 16/12/2020/CNMP do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul ao Acordo de Cooperação Técnica nº 11/09/2020/CNMP/2020, celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público, o Instituto Arapau de Educação e Desenvolvimento Sustentável e a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente (ABRAMPA). O Termo de Adesão visa possibilitar aos Membros e Servidores do Ministério Público o acesso a informações e tecnologias sobre o uso da terra no Brasil para a proteção do meio ambiente. Data de assinatura: 19/12/2020. Signatários: Jaime de Cassio Miranda, Secretário-Geral do CNMP, Alexandre Magno Benites de Lacerda, Procurador-Geral de Justiça.

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020

O Pregoeiro do Conselho Nacional do Ministério Público, torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto do Pregão acima referenciado foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pelo critério de menor preço por item à empresa: LECTOR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 07.211.462/0001-05). Informo ainda que o procedimento acima encontra-se franqueado aos interessados (Proc. SEI nº 19.00.6540.0004338/2020-37).

A COMISSÃO

Ministério Público da União

PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 491/2020

Termo de Credenciamento nº 491/2020, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e FERNANDA DOS SANTOS TEODORO. CPF: 909.177.159-34. Objeto: prestação de Serviços de Psicologia. Processo: 1.33.000.000638/2020-04. Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: nº 03301003120040001. Nota de Empenho/MPF: nº 2020NE000245, de 02/03/2020. Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: nº 03301002120040001. Nota de Empenho/MPT: nº 2020NE000086, de 01/01/2020. Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: nº 03301003120040001. Nota de Empenho/MPM: nº 2020NE000024, de 06/01/2020. Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: nº 03301003120045664. Nota de Empenho/CNMP: nº 2020NE000252, de 28/02/2020. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir de 08/01/2021. Assinatura: pelo Credenciante: RAIMUNDO FRANCISCO DE AGUIAR SOUSA; pela Credenciada: FERNANDA DOS SANTOS TEODORO.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 646/2020

Termo de Credenciamento nº 646/2020, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e MEDCLIN CLÍNICA MÉDICA SOCIEDADE SIMPLES. CNPJ: 04.036.509/0001-45. Objeto: prestação de Serviços Médicos. Processo: 1.33.000.002040/2020-41. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: nº 2020NE000246, de 02/03/2020. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: nº 2020NE000087, de 01/02/2020. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: nº 2020NE000025, de 06/01/2020. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120045664. Nota de Empenho/CNMP: nº 2020NE000175, de 11/02/2020. Vigência: 60 (sessenta) meses, contados a partir de 06/01/2021. Assinatura: pelo Credenciante: RAIMUNDO FRANCISCO DE AGUIAR SOUSA; pela Credenciada: NICOLAU HEUKO FILHO.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 702/2020

Termo de Credenciamento nº 702/2020, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e o CENTRO DE EXCELENCIA NO TRATAMENTO TRAUMATO-ORTOPÉDICO EIRELI para prestação de serviços médicos e paramédicos. Processo: 1.00.000.020274/2020-11. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301003120040001. Nota de Empenho/MPF: nº 2020NE000004, de 10/01/2020. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301003120040001. Nota de Empenho/MPT: nº 2020NE000025, de 06/01/2020. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301003120040001. Nota de Empenho/MPM: nº 2020NE000025, de 06/01/2020. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301003120040001. Nota de Empenho/CNMP: nº 2020NE000025, de 06/01/2020. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301003120040001. Nota de Empenho/MPF: nº 2020NE000158, de 05/02/2020. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301003120040053. Nota de Empenho/CNMP: nº 2020NE000175, de 11/02/2020. Vigência: 11/01/2021 a 10/01/2026. Assinatura: pelo Credenciante RAIMUNDO FRANCISCO DE AGUIAR SOUSA (Diretor Executivo Substituto) pelo Credenciado PHILIPE AUGUSTO ARAÚJO DE SOUZA (Diretor Geral).

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 703/2020

Termo de Credenciamento nº 703/2020, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a DUD ODONTOLOGIA E MEDICINA LTDA para prestação de serviços odontológicos. Processo: 1.00.000.020803/2020-76. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: nº 2020NE000004, de 10/01/2020. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301003120040001. Nota de Empenho/MPT: nº 2020NE000108, de 23/01/2020. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301003120040001. Nota de Empenho/MPM: nº 2020NE000025, de 06/01/2020. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301003120040001. Nota de Empenho/CNMP: nº 2020NE000025, de 05/02/2020. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301003120040053. Nota de Empenho/CNMP: nº 2020NE000175, de 11/02/2020. Vigência: 30/12/2020 a 29/12/2025. Assinatura: pelo Credenciante RAIMUNDO FRANCISCO DE AGUIAR SOUSA (Diretor Executivo Substituto) pelo Credenciado NICOLE THAIS MARCANTE (Administradora).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 182/2020. Credenciários: União Federal por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e o CENTRO CLÍNICO FEMMINA LTDA. Objeto: Alterar o anexo II da cláusula oitava - do preço, incluindo o filme radiológico. Data de Assinatura: 11/01/2021. Assinatura: pelo Credenciante RAIMUNDO FRANCISCO DE AGUIAR SOUSA (Diretor Executivo Substituto) e pelo Credenciado JESUS LUAN CARDOSO MARTINS (Administrador). Processo nº 1.00.000.026078/2019-17.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO Nº 87/2020

A Secretaria de Administração da Procuradoria-Geral da República torna público os preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 01/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 87/2020, cujo objeto é a aquisição de fita de gravação de dados tipo LTO 05 Ultrium, etiquetas de identificação com código de barras e fitas de limpeza LTO, no valor total de R\$296.837,50 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos). Os preços e as especificações estão à disposição para consulta no site www.transparencia.mpf.mp.br. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura eletrônica do Ordenador de Despesa do Ministério Público Federal - MPF. Processo: 1.00.000.018328/2020-89. Fornecedor: LSF Comércio e Serviços de Impressão Eireli, CNPJ:29.500.349/0001-74.

DAVI LUCAS BOIS
Secretário de Administração Adjunto

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 01/2021. Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Ceará, e a empresa Arqfor Serviços de Arquitetura Ltda. Objeto: Emissão do Certificado de Inspeção Predial das edificações (edifício-sede, anexo II e anexo III) da Procuradoria da República no Ceará. Modalidade: Contratação Direta Processo MPF/PR/CE nº 1.15.000.002700/2020-11. Valor Global: R\$ 17.724,55. Vigência: 07/01/2021 a 06/01/2022. Data da Assinatura: 12/01/2021. Nota de Empenho: 2020NE000833, de 30/12/2020. Programa de Trabalho: 0306200142640001. Elemento de despesa: 3390.39-05. Assinam: Cícero Erivelthon Gomes de Melo, Secretário Estadual da PR/CE, pela Contratante; e Isabella Figueiredo Cantal, Sócia-Administradora, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 02/2021. Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Ceará, e a empresa Arqfor Serviços de Arquitetura Ltda. Objeto: Projeto Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio das edificações (edifício-sede, anexo I, anexo II e anexo III) da Procuradoria da República no Ceará - PR/CE. Modalidade: Contratação Direta Processo MPF/PR/CE nº 1.15.000.002695/2020-38. Valor Global: R\$ 12.934,13. Vigência: 07/01/2021 a 06/01/2022. Data da Assinatura: 12/01/2021. Nota de Empenho: 2020NE000833, de 30/12/2020. Programa de Trabalho: 0306200142640001. Elemento de despesa: 33903905. Assinam: Cícero Erivelthon Gomes de Melo, Secretário Estadual da PR/CE, pela Contratante; e Isabella Figueiredo Cantal, Socia-Administradora, pela Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2020. Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Ceará, e a empresa DFE Segurança Especializada Eireli. Objeto: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, em conformidade com a Cláusula Décima Primeira do contrato, consubstanciada pelo art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 27/01/2021 a 26/01/2022. Valor Mensal: R\$ 59.316,78. Valor Global: R\$ 117.801,36. Data da Assinatura: 12/01/2020. Assinam: Cícero Erivelthon Gomes de Melo, Secretário Estadual da PR/CE, pela Contratante; e Diego Cesar Cândido Rodrigues, Diretor Administrativo, pela Contratada. Proc. MPF/PR/CE nº 1.15.000.00149/2020-62.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA

O Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria da República no Distrito Federal, torna público que procederá à transferência/doação de bens patrimoniais de informática, conforme condições especificadas no Edital de Transferência e Doação nº 1/2021 e seus Anexos. O recebimento das propostas poderá ser feito entre os dias 15 e 28 de janeiro de 2021, por meio do endereço eletrônico www.protocolo.mpf.mp.br. O Edital de Transferência e Doação, bem como as demais informações sobre o processo podem ser consultados pelo link www.mpf.mp.br/dt/transparencia/bens-para-doacao ou pelo e-mail prdf-selog@mpf.mp.br.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2021

Espécie: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de sistema de transporte vertical, composto por 03 (três) elevadores eletromecânicos, firmado entre a União, por intermédio da PR/DF, e a empresa MÓDULO ENGENHARIA, CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA. Vigência: 01/02/2021 até 31/01/2022. Data de Assinatura: 12/01/2021. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Processo: 1.16.000.001901/2020-55. Cobertura Orçamentária: Elemento: 33.90.39.16 e 33.90.30.24 Atividade: 03062058142640001. Valor Global Anual: R\$ 37.999,68 (trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos). Signatários: pela Contratante, Sr. Israel Pereira Coelho, Secretário Estadual; e, pela Contratada, Sr. Matheus Rangel de Sá, representante legal.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 01/2021. Contratante: UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS - PRGO, CNPJ nº 26.989.715/0014-27. Contratada: ART MULTIMÍDIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 29.402.150/0001-03. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração de projeto, instalação, configuração e operação de sistemas de áudio e vídeo para o auditório da Procuradoria da República em Goiás. Valor total global R\$ 125.179,49 (Cento e vinte e cinco mil e cento e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos). Prazo de execução dos serviços: vinte dias contados da data de confirmação de recebimento das seguintes Notas de Empenho: nº: 2020NE000748; 2020NE000749; 2020NE000750 e 2020NE000751. Assinam, pelo Contratante, Ricardo Antônio Bueno, Secretário Estadual do MPF / GO; e, pela Contratada, Renata Moraes da Silva. Aprovação do Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Goiás, Dr. Alton Benedito de Souza; Processo n ª 1.18.000.002154/2020-06 Data de assinatura: 13/01/2021.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 02/2021. Contratante: UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS - PRGO, CNPJ nº 26.989.715/0014-27. Contratada: D.H. DE SOUSA PORTO-PORTO COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ nº 26.811.902/0001-00. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de pavimentações e polimento de revestimentos de fachada em granito do edifício da Procuradoria da República em Goiás. Valor total global R\$ 85.500,00 (Oitenta e cinco mil e quinhentos reais). Prazo de execução dos serviços: quatro semanas contadas da data de confirmação de recebimento da Nota de Empenho nº: 2020NE000841. Assinam, pelo Contratante, Ricardo Antônio Bueno, Secretário Estadual do MPF / GO; e, pela Contratada, Danillo Henrique de Sousa Porto. Aprovação do Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Goiás, Dr. Alton Benedito de Souza; Processo n ª 1.18.000.002024/2020-15 Data de assinatura: 12/01/2021.



DESPACHO

Considerando a conclusão do trâmite administrativo cabível, bem assim formalizada a celebração do ajuste, devolvemos o procedimento à unidade interna demandante, ao tempo em que informamos que encerramos o procedimento nesta unidade, após os cadastros e registros de praxe.

Oportunamente, anexamos ao presente o extrato da publicação do ajuste original (celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Pùblico, o Instituto Arapyaú de Educação e Desenvolvimento Sustentável e a Associação Brasileira dos Membros do Ministério Pùblico de Meio Ambiente, e sinalizamos que o ajuste foi catalogado internamente nesta Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios sob o número D 200.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** em 24/10/0102, às 2: f01, conforme artº 21, "", h.º da 9º ei 22º: 26/0114º



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpa.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0085551** e o código CRC **6AEAB6C9**

